



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**TERMO**

**ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO ACERCA DE PEDIDO IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

**Pregão Eletrônico nº 699/2023/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo: 0026.000096/2023-12**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 58 veículos automotivos, do tipo *Pick Up*, para transporte de passageiros, sem fornecimento de combustível e motorista, Km livre, apólice de seguro total, equipamento rastreador e outros, para atender as demandas de transporte dos Conselhos Tutelares instalados nos municípios de Rondônia, disponíveis por 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias, pelo período de 30 (trinta) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio procede à análise e manifestação acerca do pedido de impugnação e esclarecimentos interpostos ao certame acima epigrafado.

Considerando que os argumentos apresentados dizem respeito a questões técnicas, definidas no termo de referência as quais são de responsabilidade da Unidade requisitante, a Pregoeira encaminhou missiva à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS que se manifestou conforme resposta dada a cada questionamento.

1. **DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO - EMPRESA A**

**1.3.** Referente a exigência dos acessórios serem originais de fábrica, informamos que alguns dos acessórios solicitados só são dispostos de fábrica nas versões mais avançadas dos modelos. Se tal exigência for mantida, as licitantes serão obrigadas a fazer consideráveis upgrades nas versões dos veículos, resultando em enorme encarecimento do projeto e conseqüentemente, gerando maiores gastos a administração pública que poderiam ser reduzidos.

Ex: S10 Picku-up LS 2.8 TDI CD DIESEL – R\$ 244.402,00

S10 Picku-up Z71 2.8 TDI CD DIESEL – R\$ 277.351,00

Afim de ofertar melhores cotações, questionamos se serão aceitos veículos com acessórios instalados nas concessionárias?

**Resposta:** Todos originais de fábrica em conformidade com o Termo de Referência e ETP, **podendo haver uma eventual exceção caso seja um acessório incomum ao veículo, como podemos exemplificar o revestimento sintético dos bancos e encostos de cabeça e a capota marítima, entretanto, havendo o acessório deve-se optar pelo original de fábrica.**

2. **CONCLUSÃO**

Considerando que o presente pedido de esclarecimento, traz a lume, questionamento já respondido em manifestação anterior por parte da unidade requisitante, não se vislumbra a necessidade de remessa dos autos.

Desta forma, não havendo nenhuma alteração no instrumento convocatório permanece a data de abertura do certame prevista para:

**DATA:25/03/2024**

**HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>**

Porto Velho/RO, data e hora do sistema

**João Vitor Rodrigues de Souza**  
Pregoeiro Substituto - SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **João Vitor Rodrigues de Souza, Pregoeiro(a)**, em 18/03/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046927049** e o código CRC **285D58F6**.

**Referência:** Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0026.000096/2023-12

SEI nº 0046927049

Criado por [04534548281](#), versão 2 por [04534548281](#) em 18/03/2024 14:34:48.